

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016,
FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA E TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA - ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 287641; inscrito no CPF nº. 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILO LOPES DA SILVA** brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.395.020/0001-62, com sede na SIA Quadra 03C, Área Especial 3/4, entrada 49, sala 104, por seu representante legal, Sr. FERNANDO ROSSI TESSARO, portador do RG n. 1.199.539 SSP/DF, inscrito no CPF nº. 292.223.111-91, sócio-diretor, (61)3042-1448, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** instruído ao processo administrativo nº.006235/2016-80, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 022/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar consultoria, acompanhamento, análise de desenhos técnicos, de documentos técnicos e de relatórios técnicos, aprovação dos testes de ajustes/balanceamentos, fiscalização e mediação da instalação dos sistemas de ar condicionado com fluxo de refrigerante variável, renovação do ar exterior, exaustão mecânica dos banheiros, compensação de ar na cozinha, extração de gases por coifa, recuperação de energia com rodas entálpicas nas áreas dos plenários e auditório e controle de fumaça por pressurização das escadas do edifício da nova sede da assembleia legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando a contagem a partir de 30/12/2017 e ultimando-se em 28/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 449039

Programa de Trabalho: 01122201312040000

Evento: 400091

Nota de Empenho: 2017NE01183

Parágrafo Único. Para atender o presente termo aditivo será utilizado o saldo do empenho n. 2017NE01183 no valor remanescente de R\$ 100.706,24 (cem mil setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização emitida pela autoridade ordenadora à fl. 1887.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 022/ALE/RO/2016 lavrado no procedimento administrativo nº 06235/2016-80.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, às fls. 51 (cinquenta e um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Advogado Geral da Assembleia Legislativa.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
CONTRATANTE

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE-RO

TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADA

FERNANDO ROSSI TESSARO
CPF nº. 292.223.111-91

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE-RO